

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.099.667,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.099.667,28 (Dezenove Milhões, Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278514166413-SEDUC	0102	334041	12.290.810,37
211010612212978339-SEGUP	0101	339005	20.000,00
211010612212978339-SEGUP	0101	339036	80.000,00
261010612212978339-PMPA	0101	339036	380.000,00
261010612212978339-PMPA	0101	339093	441.900,00
271031854214378545-NEPMV	0101	339039	23.000,00
311010612212978313-CBM	0101	339019	800.000,00
401010612814256335-Polícia Civil	0101	339036	699.884,00
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339014	200.000,00
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339033	1.520.000,00
401010618114258266-Polícia Civil	0101	339039	1.094.684,31
401010618314258260-Polícia Civil	0101	339039	380.000,00
522010312212978339-SUSIPE	0101	339005	150.659,00
682010824314438394-FASEPA	0101	339030	150.000,00
742011236414487601-UEPA	0102	449051	22.729,60
852010612212978338-CPC	0101	339039	706.000,00
852010612614248238-CPC	0101	339139	21.000,00
852010633112978311-CPC	0101	339046	74.000,00
961011112212974668-NGPMCREDCIDADM	0101	339030	25.000,00
961011112614248238-NGPMCREDCIDADM	0101	339139	20.000,00
		TOTAL	19.099.667,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212214168485-SEDUC	0102	339014	5.825,00
161011212214168485-SEDUC	0102	339018	7.800,00
161011212214168485-SEDUC	0102	339030	4.729,01
161011212214168485-SEDUC	0102	339033	1.733,85
161011212814168492-SEDUC	0102	339014	7.828,00
161011212814168492-SEDUC	0102	339030	34.436,00
161011212814168492-SEDUC	0102	339033	165.139,00
161011212814168492-SEDUC	0102	339036	629,00
161011212814168492-SEDUC	0102	339039	1.649.913,50
161011212814168493-SEDUC	0102	339014	371.774,50
161011212814168493-SEDUC	0102	339020	245.000,00
161011212814168493-SEDUC	0102	339030	129.001,00
161011212814168493-SEDUC	0102	339033	248.325,00
161011212814168493-SEDUC	0102	339036	33.264,00
161011212814168493-SEDUC	0102	339039	907.142,00
161011212814168493-SEDUC	0102	339093	1.845,00
161011212814168494-SEDUC	0102	339014	50.000,00
161011212814168494-SEDUC	0102	339033	79.996,00
161011212814168494-SEDUC	0102	339039	85.000,00
161011212814168495-SEDUC	0102	339030	3.490,50
161011212814168495-SEDUC	0102	339039	209.491,03
161011212814168495-SEDUC	0102	339048	314.000,00
161011236214168480-SEDUC	0102	339014	10.000,00
161011236214168480-SEDUC	0102	339030	5.000,00
161011236214168480-SEDUC	0102	339033	9.996,00
161011236214168480-SEDUC	0102	339036	5.000,00
161011236214168480-SEDUC	0102	339039	31.000,00
161011236514168474-SEDUC	0102	339014	16.570,00
161011236514168474-SEDUC	0102	339030	11.250,00
161011236514168474-SEDUC	0102	339033	23.474,00
161011236514168474-SEDUC	0102	339036	1.250,00
161011236514168474-SEDUC	0102	339039	9.999,00
161011236514168475-SEDUC	0102	339020	1.200.000,00
161011236514168475-SEDUC	0102	339030	1.920.000,00
161011236514168475-SEDUC	0102	339033	830.100,00
161011236514168475-SEDUC	0102	339039	3.268.094,00
161011236614168479-SEDUC	0102	339014	1.895,00
161011236614168479-SEDUC	0102	339033	47.700,00
161011236614168479-SEDUC	0102	339039	343.000,00
161011236614168479-SEDUC	0102	339093	119,98

241012378414357632-SEDEME	0101	449035	23.000,00
261010633112978311-PMPA	0101	339046	250.659,00
261010633112978311-PMPA	0101	339046	821.900,00
311010633112978311-CBM	0101	339046	800.000,00
401010612212974668-Polícia Civil	0101	339030	280.000,00
401010612414258270-Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010612414258270-Polícia Civil	0101	339030	19.600,00
401010612614248238-Polícia Civil	0101	339039	440.000,00
401010618114258267-Polícia Civil	0101	339014	50.000,00
401010618114258267-Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010618114258267-Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010618114258267-Polícia Civil	0101	339039	49.000,00
401010630314258277-Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010630314258277-Polícia Civil	0101	339030	290.000,00
401010630314258277-Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010642214228212-Polícia Civil	0101	339014	100.000,00
401010642214228212-Polícia Civil	0101	339030	133.423,00
682010824314438391-FASEPA	0101	339014	20.000,00
682010824414438399-FASEPA	0101	339039	80.000,00
682010824414438400-FASEPA	0101	339030	50.000,00
742011236414487602-UEPA	0102	449052	22.729,60
842020927200009026-FINANPREV	0101	319001	2.422.545,31
852010612212978339-CPC	0101	339034	706.000,00
852010618114258265-CPC	0101	339014	21.000,00
852010633112978312-CPC	0101	339049	74.000,00
961011112212978338-NGPMCREDCIDADM	0101	339030	45.000,00
TOTAL			19.099.667,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.467, de 27/09/2017.